



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000



LEI MUNICIPAL Nº 224 de 24 de MARÇO de 2025

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bicas/MG e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Bicas em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

§ 1º - Não se aplica o índice previsto no caput deste artigo aos cargos públicos municipais que tiverem seus vencimentos revistos para fins de adequação ao salário mínimo, pelo Piso Nacional do Magistério, o Piso de Agentes Comunitários e de Endemias.

§ 2º - A revisão geral anual prevista no caput deste artigo, se refere ao índice acumulado pelo IPCA/IBGE no período de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2024.

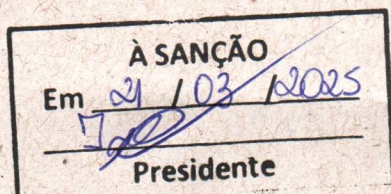
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Os efeitos desta lei retroagirão até ao dia 1º de Janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Bicas, 24 de MARÇO de 2025.



Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR APLICAÇÃO
21/03/25, 07:04/25
Bicas
Assinatura do Servidor
Assinatura Municipal de Bicas

